

Ao Gabinete,

Em resposta ao Ofício n. 1559/SCC-DIAL-GEAPI, esclarece-se que a Lei n. 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Nacional estabeleceu no artigo 50 que o uso de faixas laterais de domínio e das áreas adjacentes às estradas e rodovias obedecerá às condições de segurança do trânsito estabelecidas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.

O mesmo diploma normativo ainda prevê no artigo 95 que todas as intervenções feitas na faixa de domínio e áreas adjacentes as rodovias devem ser precedidas de consulta e autorização do órgão gestor das mesmas.

Assim, fica clara a obrigação desta Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade quanto a necessidade de fiscalização, controle e regulamentação quanto a exploração e a verificação da regularidade de eventuais intervenções feitas na faixa de domínio e áreas adjacentes das rodovias estaduais.

Nesse sentido é que a Lei estadual n. 13.516/2005, estabeleceu a competência da Secretaria de Infraestrutura e Mobilidade para coordenar, fiscalizar e supervisionar a utilização, exploração e a comercialização das faixas de domínios e áreas adjacentes das rodovias estaduais.

O papel da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade é auxiliar o Estado no ordenamento sistemático do uso e ocupação do solo na faixa de domínio e áreas adjacentes as rodovias estaduais, garantindo a segurança dos usuários.

Ressalta-se que, não havendo o controle das ocupações dessas áreas, existe uma tendência de deterioração progressiva das rodovias, com o rápido e intenso crescimento das atividades na faixa de domínio e nas áreas limdeiras, acarretando um crescimento descontrolado do tráfego, cruzando a rodovia em vários sentidos.

Assim, é certo que os locais e os números de ocupações afetam diretamente a fluidez do tráfego nas pistas, aumentando os riscos de colisões e da necessidade de sinalização e mais gastos com medidas de segurança, que, aliás, competem e são de responsabilidade do poder público titular da rodovia.

Portanto, eventuais notificações em ocupações irregulares das rodovias, visam garantir a segurança da coletividade e ao benefício de toda a sociedade.

Diante do exposto, restituo os autos com as nossas considerações, para conhecimento e demais encaminhamentos.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Andrea A. de Vasconcellos Pinto
Gerente de Faixa de Domínio



Assinaturas do documento



Código para verificação: **69BQG8W9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ANDREA ARAGONEZ DE VASCONCELLOS PINTO** (CPF: 022.XXX.759-XX) em 12/06/2023 às 13:44:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/12/2019 - 15:48:34 e válido até 09/12/2119 - 15:48:34.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDk3XzgxMDJfMjAyM182OUJRRzhXOQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008097/2023** e o código **69BQG8W9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 0835/2023

Processo SCC 8097/2023

Florianópolis, 12 de junho de 2023.

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 1559/SCC-DIAL-GEAPI, nos autos do Processo Digital SCC 8097/2023, contendo cópia do Pedido de Informação nº 0254/2023, o qual solicita informações acerca da Lei nº 13.516, de 2005.

Em atenção a Vossa solicitação, informamos que segue juntada aos autos, manifestação da Gerência de Faixa de Domínio desta Secretaria (págs. 08 e 09), com os devidos esclarecimentos.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JERRY COMPER
Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Ao Senhor
MARCELO MENDES
Diretor de Assuntos Legislativos
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis - SC

Rua Tenente Silveira, 162 - 10º andar - Centro - Florianópolis/SC - CEP 88010-300
PABX (48) 3664-9100- gabs@sie.sc.gov.br - CNPJ 82.951.344/0001-40 - setor SIE/GABS





Assinaturas do documento



Código para verificação: **1P3A47FY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JERRY EDSON COMPER (CPF: 986.XXX.239-XX) em 13/06/2023 às 10:17:15

Emitido por: "SGP-e", emitido em 27/02/2023 - 13:38:02 e válido até 27/02/2123 - 13:38:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDk3XzgxDJfMjAyM18xUDNBNDdGWQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 0008097/2023** e o código **1P3A47FY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1661/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 13 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta ao Pedido de Informação nº 0254/2023, de autoria do Deputado Marcos da Rosa, encaminho o Ofício nº 0835/2023, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, que remete a manifestação da Gerência de Faixa de Domínio contendo informações a respeito da Lei nº 13.516, de 2005.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.com.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1PNVE866**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 13/06/2023 às 13:27:01

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA4MDk3XzgxMDJfMjAyM18xUE5WRTg2Ng==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00008097/2023** e o código **1PNVE866** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.